

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Moita, torna público que, nos termos do n.º1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º18/2014, de 10 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao próximo dia 18 de Setembro de 2019, para recrutamento de agentes eleitorais – Eleição para a Assembleia da República.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

- Freguesia da Moita 14 Secções de Voto140 agentes
- Freguesia de Alhos Vedros 13 Secções de Voto130 agentes
- União das Freguesias de Gaio-
Rosário/Sarilhos Pequenos 3 Secções de Voto 30 agentes
- União das Freguesias de Baixa da
Banheira e Vale da Amoreira 24 Secções de Voto 240 agentes

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, isenta de tributação.

Locais de inscrição: **Câmara Municipal da Moita**

Edifício Sede do Município - Praça da República

Junta de Freguesia da Residência

Moita, 02 de Setembro de 2019

O Presidente da Câmara

(Rui Manuel Marques Garcia)

Nota: No momento da inscrição devem ser apresentados, obrigatoriamente, Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e Prova de Inscrição no Recenseamento Eleitoral (Certidão de Eleitor ou Ficha de Eleitor)